INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 005/2025 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA e COMBATE A CLANDESTINIDADE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.599/2019, e Decreto Municipal nº 2326/2024, 05 de novembro de 2024.

Considerando a necessidade de estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção Municipal combater a clandestinidade e as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal no âmbito do S.I.M.

RESOLVEM:

Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal é o órgão oficial para fiscalizar os produtos de origem animal e seus subprodutos possuindo a função de verificar as condições higiênico-sanitárias em todos os processos de produção a fim de garantir o consumo de alimentos seguros e de qualidade, instituí o Programa de Educação Sanitária e Combate a Clandestinidade, que possibilita ao SIM promover ações através de meios de comunicação como instrumento de informação e educação, garantindo que as pessoas estejam mais consciente e comprometida com as suas responsabilidades, de modo a promover a regularização das atividades de produção e comercialização dos produtos de origem animal no âmbito do SIM.

1. INTRODUÇÃO

Além de obrigatoriedade da fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, o Serviço de Inspeção Municipal deve promover ações de educação sanitária através de palestras, entrevistas em rádio e televisão ou outras formas de divulgação.

Educar para saúde pública é um processo transformador, constante nas práticas e ações de saúde do sociocultural da população com o objetivo de estimulá-lo a assumir responsabilidade de suas condições para que se torne um sujeito autônomo, participativo e experiente da realidade.

O Programa de Educação Sanitária criado pelo Serviço de Inspeção Municipal, será exercido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e cultura, equipe volante e vigilância sanitária e outras entidades públicas.

2. OBJETIVOS

O objetivo da educação sanitária é estimular a população para melhorar as condições de saúde desta, proporcionando, principalmente a comunidade escolar, acesso à informação, ampliando conhecimentos, esclarecimentos sobre zoonoses, doenças transmitidas por alimentos (DTA's), segurança alimentar e higienização correta das mãos e dos alimentos, para torná-los agentes multiplicadores e, consequentemente cidadãos conscientes e comprometidos com suas responsabilidades, por meio de palestras e entrega de material informativo.

3. SETORES ENVOLVIDOS

O Programa de Combate à Clandestinidade e Educação Sanitária serão promovidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Administração, Vigilância Sanitária, equipe volante, Emater/Ascar e demais setores que sejam necessários para o desenvolvimento de uma ação efetiva.

4. PÚBLICO ALVO

- Equipe e alunos da rede de ensino municipal;
- Produtores rurais;
- Comunidade em geral.

6. ATIVIDADES

Há uma infinidade de possibilidades que podem ser exploradas com foco no processo educativo de sensibilização sanitária através da implementação de atividades como palestras, oficinas, visitas técnicas a estabelecimentos, folders, cartazes, adesivos, etc., participação nas programações dos veículos de comunicação locais, utilização dos meios de comunicação como instrumento de informação e de educação, campanhas educativas com material orientativo e cursos de educação sanitária.

Em parceria com a Vigilância Sanitária serão realizadas visitas a supermercados e açougues do município, realizando a vistoria de todos os produtos de origem animal.

Serão realizadas reuniões com o setor regulado, com diversos assuntos relacionados ao combate à clandestinidade, informando os objetivos do programa e quais intervenções poderão ocorrer nos estabelecimentos para assegurar o uso de produtos com procedência no comércio de alimentos.

Serão confeccionados folders informativos sobre o assunto, bem como a divulgação de matérias nas redes sociais.

Serão realizadas reuniões e/ou palestras informativas com a intenção de informar a população sobre os riscos do consumo de produtos sem procedência, de como identificar a origem dos produtos, dicas na hora de adquirir produtos, as penalidades impostas a quem comercializar produtos clandestinos e outros temas que sejam necessários.

Serão disponibilizadas informações a quem possa interessar de quais os procedimentos para implantação de agroindústrias, indústrias ou regularização do comércio de produtos de origem animal. Também sobre Saúde Pública, Serviços e Sistemas de Inspeção e Fiscalização, Boas Práticas de Fabricação, Doenças Transmitidas por Alimentos, Saneamento Básico, etc.

7. CRONOGRAMA

O SIM realizará mensalmente ações educativa e de combate a clandestinidade, conforme previsto nesta instrução de trabalho nº 001/2025.

8. REGISTROS

As ações desta Instrução de Trabalho serão registradas em formulários de registro próprios devendo ser arquivados nas pastas do Serviço de Inspeção do Município.

Campos Borges/RS, 17 de julho de 2025.

_____

João Carlos Toledo

Secretário Municipal de Desenvolvimento